



# INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 16/21 – PUBLICADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDIÇÃO ESPECIAL III - FEVEREIRO DE 2021

## PORTARIAS

DECRETO N.º 043/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Instaura processo administrativo visando rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 111/PMI/2020, celebrado com a empresa Ilumina Içara SPE Ltda.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013,

Considerando que a constituição da empresa concessionária ILUMINA IÇARA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça da Matriz, 289, Centro, Município de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP 88.820-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 40.073.408/0001-08, não obedeceu àquela prevista no Edital de Concorrência nº 113/PMI/2018 e do respectivo contrato (empresa formada por sociedade por ações), conforme item 11.1;

Considerando a ausência de garantia de execução do contrato, conforme dispõe o Edital de concorrência pública nº 113/PMI/2018, bem como da ausência da apresentação das apólices de seguros de que trata o item 27.4, do contrato de concessão;

Considerando a ausência da instalação física e funcionamento da empresa concessionária no prazo de 30 (trinta) dias, conforme item 8.1, do referido contrato;

Considerando a notícia da ocorrência da subcontratação total dos serviços objeto do contrato, qual seja, a concessão administrativa para prestação dos serviços de operação e manutenção do sistema de iluminação pública do município de Içara/SC, incluídos seu desenvolvimento, modernização, ampliação e efficientização energética, sem justa causa e sem prévia comunicação à administração pública;

Considerando que a empresa não comprovou o capital social mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

Considerando que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão unilateral;

Considerando que a Constituição impõe à Administração Pública a observância da legalidade, atribui a todos os litigantes em geral, seja em processos judiciais seja administrativo, a obediência à garantia fundamental do contraditório e da ampla defesa (art. 5º. LV);

Considerando que o contraditório e a ampla defesa são valores intrinsecamente relacionados com o Estado Democrático de Direito e têm por finalidade oferecer a todos os indivíduos a segurança de que não serão prejudicados, nem surpreendidos com medidas interferentes na liberdade e no patrimônio, sem que haja a devida submissão a um prévio procedimento legal. Em decorrência desses princípios, a administração Municipal proporciona a concessionária, em processo administrativo, a ciência acerca da instauração do processo e dos respectivos atos processuais, oportunizando manifestação nos autos, assegurando-lhe o direito de requerer e produzir as provas cabíveis, bem como o de influenciar a decisão do julgador,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instaurado processo administrativo visando rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 111/PMI/2020, celebrado com a empresa Ilumina Içara SPE Ltda.

Art. 2.º Fica designada a comissão especial para os trabalhos, formada por Rosângela Vidal Teixeira, na condição de Presidente, Giovani Martins da Silva e Rafael Felisbino Bristot, na condição de auxiliares.

Art. 3.º Fica suspensa a execução do contrato pelo prazo em que perdurar o processo administrativo.

Art. 4.º Notifique-se a empresa, remetendo-lhe, inclusive, cópia do decreto, para, querendo, acompanhar o processo administrativo até o final dos seus termos.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 19 de fevereiro de 2021.

DALVANIA CARDOSO  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Fazenda em 19 de fevereiro de 2021.

MARCOS ROSSI DE JESUS  
Diretoria de Gestão de Recursos

## LICITAÇÕES

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Içara  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/PMI/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura: 05/03/2021 às 09:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Içara, Fundos, Secretarias e Departamentos no exercício de 2021.

Informações e retirada do edital: Setor de Licitações, localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC, Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500/ e-mail:

licitacao@icara.sc.gov.br ou site:  
[www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br)  
 Içara – SC, 18 de Fevereiro de 2021.

Anna Paula Medeiros Baldessar  
 Pregoeira

Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Içara  
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
 017/PMI/2021 – REGISTRO DE  
 PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura:  
 04/03/2021 às 09:00 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado na  
 Rua Altamiro Guimarães, nº 346,  
 Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.

Objeto: Contratação de empresa que  
 execute, de forma parcelada, serviços  
 com trator agrícola, incluindo operador,  
 para realização de serviços nas  
 propriedades agrícolas do município de  
 Içara.

Informações e retirada do edital: Setor de  
 Licitações, localizado na Rua Altamiro  
 Guimarães, nº 346, Comercial Furlan,  
 Centro, Içara/SC, Fone/Fax: (48) 3431-  
 3539 e 3431-3500/ e-mail:  
 licitacao@icara.sc.gov.br ou site:  
[www.icara.sc.gov.br](http://www.icara.sc.gov.br)  
 Içara – SC, 18 de Fevereiro de 2021.

Anna Paula Medeiros Baldessar  
 Pregoeira

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IÇARA  
 AVISO DE REVOGAÇÃO DE  
 LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
 009/PMI/2021

O Município de Içara torna público aos  
 licitantes e interessados, que revogou  
 com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93 e  
 Justificativa de Revogação, o PREGÃO  
 PRESENCIAL Nº. 009/PMI/2021, que  
 tinha como objeto a AQUISIÇÃO DE  
 APARELHO RECEPTOR GNSS L1/L2 –  
 RTK E COLETORA DE DADOS, COM  
 EQUIPAMENTOS, SOFTWARE E  
 ACESSÓRIOS INCLUSOS, PARA  
 SUPRIR AS NECESSIDADES DA  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO  
 MUNICÍPIO DE IÇARA.

Içara/SC, 17 de fevereiro de 2021.

DALVANIA PEREIRA CARDOSO

Prefeita Municipal

## PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 009 DE 16 DE  
 FEVEREIRO DE 2021

Constituir Comissão Especial para  
 Acompanhamento, Avaliação e  
 Tramitação do Plano Diretor

O Presidente da Câmara  
 Municipal de Içara, no uso de suas  
 atribuições legais, e, de acordo com os  
 artigos 36, 37, 71 e 72 da Resolução  
 224/2017 - Regimento Interno:

RESOLVE:

Art.1º Fica constituída a Comissão  
 Especial para Acompanhamento,  
 Avaliação e Tramitação do Plano Diretor,  
 composta pelos seguintes membros;

I- Presidente Vereador Laudelino  
 Calegari,  
 II- vice-presidente Ver. André  
 Mazzuchello Jucoski,  
 III- secretário Ver. Adilson Bertan  
 IV- como membros todos os demais  
 Vereadores e Vereadoras deste Poder.

Art. 2º A comissão promoverá a  
 avaliação e acompanhamento do Plano  
 Diretor do Município de Içara.

Art. 3º A comissão terá o prazo de 10  
 (dez) meses, prorrogável por decisão do  
 plenário.

Art. 4º A comissão terá uma reunião  
 por quinzena, em dia e horário a ser  
 definido pela comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor  
 na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Içara, 16 de  
 fevereiro de 2021.

VER. ITAMAR OLOYDE DASILVA  
 Presidente

VER. MAX LUIZ  
 Secretário